



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 21 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00945 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
475D83706253ADFD2C5930AE633A3D8C

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL PP001/2019.
- PREGÃO PRESENCIAL PP002/2019
- PORTARIA NO 002/2019 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2019
- ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATOS DE INEXIGIBILIDADE
- ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATOS DE PREGÕES.

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PP001/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP001/2019 em 31/01/2019 às 9:00h, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro-CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 17/01/2019. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

EDITAL Nº 005/2019

Objeto: Seleção das melhores propostas para Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, para atender os alunos da rede municipal de educação, pelo período de 11 (Onze) meses, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ email: _____
Pessoa para Contato/Representante
Contato/Nome: _____
CPF nº: _____ RG nº _____
Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP001/2019.

_____, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito

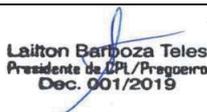


Setor de Licitação

EDITAL Nº 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

1. Regência Legal Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993.			
2. Unidade Interessada Secretaria Municipal de Educação.			
3. Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP001/2019			
4. Tipo de Licitação Menor Preço: <input checked="" type="checkbox"/> Por item () Por lote () Global Forma de fornecimento: Parcelada			
5. Objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar, para atender os alunos da rede municipal de educação, conforme Anexos: Anexo I - Minuta do Contrato; Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame; Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor; Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar; Anexo VII - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante; Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.			
6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes. Prefeitura Municipal de Bonito (BA), dia 31 de Janeiro de 2019, Horário: 09h00minh, (Horário vigente da Bahia) Local: Praça Benedito Mina, 629 Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito - Bahia.			
7. Dotações orçamentárias			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
05.00 - Secretaria Municipal de Educação.	2.012 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	3.3.90.30 – Material de Consumo	015/001/000
8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital. Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito na Praça Benedito Mina nº. 629, Centro, Bonito-Bahia, das 07:00 às 12:00hs, pelo Telefone (75) 3343-2161. EMAIL: SETORLICITACAOPMB@YAHOO.COM.BR			
 Lailton Barboza Teles Presidente de CPL/Pregoeiro Dec. 001/2019			
Lailton Barboza Teles. PREGOEIRO			

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9. OBJETO

9.1 – O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação) e Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar), Anexo VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante) e Anexo VIII Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2 – Valor global estimado de R\$ 1.270.553,06 (Um milhão duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo VIII deste edital)**, ou outro documento que comprove esta qualidade.

12.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. O aceite/aprovação dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos gêneros alimentícios.

14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

14.2. Estar impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

14.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

14.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

14.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

14.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no **Anexos II** deste Edital.

14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

14.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

14.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

14.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 24** deste Edital.

14.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.14. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. – HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

15.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

15.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado das alterações, se houver, devidamente registrados ou a consolidação respectiva e de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, QUANDO ESTES FOREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA AUTENTICADO.

15.3. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;
- d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;
- f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) **Alvará** de Funcionamento;
- h) **Cédula de identidade** dos sócios;
- i) **Declaração de ausência de servidor público** no quadro social ou profissional da licitante (Anexo VII).
- j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital

15.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

15.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.**

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

16.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

16.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

16.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

16.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

16.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

17.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1,0 % (um por cento)**.

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.5 Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

17.5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

17.5.2 A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

17.5.3 O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

17.5.4 Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.5.5 No caso de equivalência de valores apresentados pela ME ou EPPs que se encontrem enquadradas no disposto no item 16.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

17.5.6 Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4., será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

17.5.7 O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

17.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

17.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

17.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

18. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

18.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmba.gov.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

18.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso Prefeito Municipal.

19.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e em seguida, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

21.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

9

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

21.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

21.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

21.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

22. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão reajustáveis de acordo com o aplicado no mercado.

23. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

23.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

24. SANÇÕES E PENALIDADES

24.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. Advertência Escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmbonito.ba.gov.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar, licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

25. – RESCISÃO

25.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

25.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas na Lei n. 8.666/93.

25.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

26. – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta ou esclarecer fatos, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75) 3343-2161 ou pelo email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Minuta do Contrato;
- Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- Anexo VII - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
- Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Bonito (BA.), 14 de Janeiro de 2019.


Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
953037B8FB2EA76B0A1A99C0865A50B2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP001/2019.

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º...../2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AQUISIÇÃO PARCELADA
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob Nº xxxxxxxxxx, com sede na xxxxxx, na Cidade de xxxxxx – Bahia, representada pelo Sr. xxxxxx abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP001/2019 e seus anexos.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, e todos os outros destinados a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP001/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios adquiridos será de 5 (cinco) dias após a solicitação pelo Setor competente a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 - O fornecimento em tela se dará semanalmente no município de Bonito - Bahia em local estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar;

3.3 – O presente instrumento terá vigência de 11 (Onze) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2019 e findando em xxxx de xxxxxx de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial Nº. PP001/2019, no qual a empresa xxxxx foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Discriminação	UND	QTDE	Valor	Valor
------	---------------	-----	------	-------	-------

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

				Unit.	Total

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada, no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e da comprovação do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, durante o prazo do contrato que será de 11 (Onze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. PP001/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
05.00-Secretaria Municipal de Educação	2.012 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAE	3.3.90.30 – Material de Consumo	015/001/000

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, conforme cláusula 4.2 deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos Gêneros Alimentícios, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos Gêneros Alimentícios.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A contratada se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios com qualidade, dentro do prazo especificado no Edital a partir da solicitação do Setor competente.

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.10 – A CONTRATADA obriga-se a permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;

6.2 DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os Gêneros Alimentícios entregues pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O não atendimento das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmbonito.ba.gov.br

16

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de Fornecimento Parcelado.

§ 1º Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

§ 4º O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução do fornecimento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas de produtos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou total, ou ainda, sub-rogar este Contrato;

10.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito (BA), xxxx de xxxxx de 20xx.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.
2. _____
CPF Nº.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmbonito.ba.gov.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação.	

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue.

Para proposta dos valores abaixo ofertados foi considerados o somatório dos custos e quantitativos perfazendo a seguinte quantidade e montante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	Valor UNIT.	Valor TOTAL
1	Açafião em pó 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	877	R\$ 1,00	R\$ 877,00
2	Achocolatado em pó boa qualidade, baixo teor de açúcar, embalado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Embalagem contendo 400g.		UND	5.730	R\$ 3,50	R\$ 20.055,00
3	Açúcar Cristal, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	8.000	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
4	Alho nacional de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.		KG	700	R\$ 21,50	R\$ 15.050,00
5	Amido de milho, embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	1.102	R\$ 3,99	R\$ 4.396,98
6	Arroz Branco, tipo I, grão longo e fino, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	2.500	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
7	Arroz parboilizado, tipo I, grão longo e fino, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso		KG	10.000	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@pmbonito.ba.gov.br

18

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.					
8	Biscoito Cream Cracker, com dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	15.000	R\$ 3,15	R\$ 47.250,00	
9	Biscoito tipo Maizena, com dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, proveniente do amassamento e cozimento da massa a base de farinha de trigo com açúcar, soro do leite, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	15.000	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00	
10	Canela em pó, pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico-pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	PACOTE	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00	
11	Carne bovina chã dentro em bifes congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	8.000	R\$ 22,00	R\$ 176.000,00	
12	Carne moída músculo bovina, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, acondicionada de embalagem a vácuo de aproximadamente 1 kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas e ser provenientes de animais saudáveis. Deverá apresentar textura, cor, sabor e odor característicos. Matéria prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões e coágulos. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00	
13	Carne de fígado bovino congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00	
14	Carne de primeira qualidade de Sal em pedaços, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	4.000	R\$ 22,00	R\$ 88.000,00	
15	Carne de segunda qualidade de Sal em pedaços, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	4.000	R\$ 19,00	R\$ 76.000,00	
16	Carne músculo bovino em pedaços, congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	8.000	R\$ 18,00	R\$ 144.000,00	
17	Coco Ralado desidratado integral com embalagem de 50g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00	
18	Calorífico (colorau/corante) 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00	
19	Cominho (pimenta do reino) 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00	
20	Coxa de Frango congelada, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	9.000	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00	
21	Extrato de tomate, com embalagem sachê de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00	
22	Fécula de Tapioca com embalagem de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura	KG	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 953037B8FB2EA76B0A1A99C0865A50B2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	e/ou saúde.					
23	Feijão Cariquinha Tipo 1 embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	6.000	R\$ 3,99	R\$ 23.940,00
24	Feijão fradinho Tipo 1 embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	3.600	R\$ 2,90	R\$ 10.440,00
25	Flocos de Milho com embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	9.000	R\$ 0,90	R\$ 8.100,00
26	FORMULA INFANTIL ESPECIALMENTE INDICADA PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, em pó, indicado para lactentes a partir dos 06 meses, composição: Leite magro, proteínas do soro de leite, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, lactose, galacto-oligosacáridos, substâncias minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, selenato de sódio, iodeto de potássio), emulsificante (lecitina de soja), fruto-oligosacáridos, vitaminas (C, E, ácido pantotênico, PP, B1, A, B6, B2, D, K, ácido fólico, biotina, B12), cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). 1Sob licença da BioGaia AB. Características: L. reuteri - Cultura probiótica ativa, com efeito na melhoria dos movimentos intestinais e suavização das fezes. OPTI PROT M – Uma mistura proteica adaptada para fornecer a quantidade certa de proteínas necessárias ao crescimento do bebê sem sobrecarregar os órgãos ainda imaturos. GOS/FOS - Fibras especiais com efeito na melhoria das características das fezes. Magnésio - Conhecido pelo seu efeito de suavizar as fezes. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 800g. Referência NAN CONFORT 2.		LATA	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
27	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta, composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 400g. Referência Aptamil Soja 2.		LATA	10	R\$ 20,69	R\$ 206,90
28	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTÉAS, em pó, indicado para lactentes a partir dos 06 meses, composição: proteína do soro do leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite parcialmente desnatado em pó, galactooligosacarídeos, maltodextrina, frutooligosacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, caseinato de cálcio, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, fosfato de potássio dibásico, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, dl-alfa tocoferol, cloreto de colina, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato Cúprico, d-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, acetato de retinila, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, riboflavina, cloridrato de		LATA	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacao@yaho.com.br

20

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 953037B8FB2EA76B0A1A99C0865A50B2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	piridoxina, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Não Contém Glúten. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 400g. Referência Aptamil 2 Premium.					
29	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO HIPO-ALERGÊNICO, em pó, indicado para bebês com risco de alergia, a partir dos 6 meses, composição: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza, palma) e de mortierella alpina, amido de batata, maltodextrina, proteínas de soro de leite hirolisadas enzimaticamente, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, salenato de sódio, L-arginina, óleo de peixe, L-Fenilalanina, vitaminas (C,E,A,PP,K,D, Acido bifidobacterias, A – enzima utilizada no processo não é de origem halal nem kosher. Características: OPTI PROHA- uma mistura protéica hipoalergênica otimizada, obtida por tratamento especial, em conformidade com as disposições normativas em vigor, embalagem de 800g. Tipo NAN H.A. 2		LATA	10	RS 43,99	RS 439,90
30	FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA REDUÇÃO DOS EPISÓDIOS DE REGURGITAÇÃO, em pó, composição: Lactose, leite de vaca desnatado*, amido, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina), taurina, sais minerais (iodeto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de cobre, sulfato de zinco). Não Contém Glúten. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 800g. Referência NAN AR.		LATA	10	RS 45,00	RS 450,00
31	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, em pó, composição: Maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogênio fosfato de dipotássio, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, vitamina B2, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 400g. Referência Aptamil sem lactose.		LATA	10	RS 35,00	RS 350,00
32	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, em pó, indicado para lactentes a partir dos 06 meses, composição: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 400g. Referência Nestogeno 2.		LATA	10	RS 18,35	RS 183,50
33	Aveia em flocos - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionadas em embalagem de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Prazo mínimo de validade de 06 meses.		UND	90	RS 2,45	RS 220,50
34	Gelatina diversos sabores, embalagem de 30g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da		UND	500	RS 0,95	RS 475,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 953037B8FB2EA76B0A1A99C0865A50B2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	Agricultura e/ou saúde.					
35	Iogurte semi-desnatado sabores variados, embalagem de 180g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da agricultura e/ou saúde.		UND	30.000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
36	Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 200 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00
37	Leite em pó, integral com 23 a 26% de proteínas com no mínimo 200g, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e informações nutricionais.		UND	22.790	R\$ 3,65	R\$ 83.183,50
38	Leite em pó instantâneo. Composição: Leite integral com vitaminas A, D e C, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. Embala econômica (sachê) de 800 gramas. A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto; data de fabricação; prazo de validade; Registro no Órgão competente (SIF); composição nutricional; modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto. (Referência: Ninho Instantâneo)		UND	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
39	LEITE SEM LACTOSE: em pó, composição: Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 400g. Referência NAN sem lactose.		LATA	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
40	COMPOSTO LÁCTEO, em pó, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade, composição: Leite parcialmente desnatado, maltodextrina, óleo de milho, óleo de canola, lactose, frutooligosacarídeos, oleína de palma, inulina, minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. Em conformidade com as disposições normativas em vigor. Embalagem de 800g. Referência Ninho fase 1+ Prebio.		PACOTE	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00
41	Lingüiça (Tipo <i>Josefina</i>) mista, cozida e defumada, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	1.093	R\$ 17,50	R\$ 19.127,50
42	Macarrão tipo espaguete, econômico, de cor clara, com embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	2.734	R\$ 1,59	R\$ 4.347,06
43	Macarrão tipo parafuso, econômico, de cor clara, com embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	9.115	R\$ 2,65	R\$ 24.154,75
44	Milho para canjica com embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	5.000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
45	Milho verde em conserva. Grãos inteiros com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos, conservados em água e sal, livre de fermentação, aparência grãos inteiros, não esmagados, cor, cheiro e sabor próprios. Validade de no mínimo 12 meses, embalagem de sachê de 200g.		UND	820	R\$ 1,49	R\$ 1.221,80
46	Cereal infantil sabor ARROZ, VAEIA, MILHO e MULTCEREAIS tipo mucilon ou similar, pacote de 230g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e /ou saúde.		PACOTE	400	R\$ 2,89	R\$ 1.156,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

47	Óleo de soja PET, com embalagem de 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.500	R\$ 3,78	R\$ 5.670,00
48	Ovo de galinha, cor da casca: VERMELHO, com a casca limpa íntegra e ainda sem deformações, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, embalados em bandejas apropriadas sem contato com sujidades e/ ou insetos. Embalagem de papelão ondulado com 12 (doze) unidades. Registro no SIP E SIF.	DUZIA	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
49	Pão de Hot Dog com embalagem plástica em pacote fechado a vácuo com 10 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	PACOTE	3.783	R\$ 3,99	R\$ 15.094,17
50	Pão de Leite com embalagem em pacote fechado, com prazo de validade e boas condições de consumo.	UND	8.000	R\$ 0,40	R\$ 3.200,00
51	Pão de Sal (Tipo francês) com embalagem em pacote fechado, com prazo de validade e boas condições de consumo.	UND	25.000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
52	Peito de Frango congelado, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde	KG	9.024	R\$ 8,65	R\$ 78.057,60
53	Polpa de frutas sabor acerola, caju, goiaba, manga. Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. Embalagem de 100g	UND	15.000	R\$ 0,95	R\$ 14.250,00
54	Proteína texturizada de soja, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidade, parasitas e larvas, com embalagem em saco plástico transparente atóxico de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	PACOTE	2.500	R\$ 3,35	R\$ 8.375,00
55	Sal iodado de mesa, contendo sal de iodo, não tóxico, com sal na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg conforme a legislação federal específica, com embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
56	Salsicha de Hot Dog, sem odor, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde	KG	1.093	R\$ 7,50	R\$ 8.197,50
57	Suco semi-elaborado sabor CAJU , pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.360	R\$ 3,25	R\$ 4.420,00
58	Suco semi-elaborado sabor GOIABA , pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.360	R\$ 2,30	R\$ 3.128,00
59	Suco semi-elaborado sabor MANGA , pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.360	R\$ 2,30	R\$ 3.128,00
60	Tempero Pronto - Apresentando em sua composição Alho e Sal com cheiro característico, embalado em embalagem plástica de 270g, contendo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro do Ministério da Agricultura e /ou Saúde.	UND	1.820	R\$ 1,59	R\$ 2.893,80
61	Vinagre garrafa plástica com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	730	R\$ 1,49	R\$ 1.087,70
62	Banana da Terra <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado	KG	3.783	R\$ 7,00	R\$ 26.481,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 953037B8FB2EA76B0A1A99C0865A50B2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	de conservação					
63	Batata inglesa <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		KG	2.730	R\$ 3,00	R\$ 8.190,00
64	Goiaba <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		KG	910	R\$ 4,00	R\$ 3.640,00
65	Laranja <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		UND	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
66	Maçã <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		UND	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
67	Mamão <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		KG	4.000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
68	Manga <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		KG	1.823	R\$ 4,00	R\$ 7.292,00
69	Melão <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação		KG	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
						Valor Total R\$ 1.270.553, 06

Valor total (por extenso)

Data e local:

Validade da proposta 60 dias

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2019

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº **PP001/2019**, a ser realizado em 31 de Janeiro de 2019, no Município de Bonito - Bahia, referente à Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Alimentação Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

_____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Obs: ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP001/2019
---	----------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP001/2019

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

29

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP001/2019
---	----------------------

A empresa:, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP001/2019 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(...) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(...) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(...) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

30

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PP002/2019

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP002/2019 em 04/02/2019 às 09h00min, tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 18/01/2019. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2019

EDITAL Nº 006/2019

Objeto: Seleção das melhores propostas para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, pelo período de 11 (Onze) meses, conforme informações constantes deste edital.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ email: _____

Pessoa para Contato/Representante

Contato/Nome: _____

CPF nº: _____ RG nº _____

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP002/2019.

_____, ____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia

CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EDITAL Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2019

1. Regência Legal

Lei Complementar n.º 123/2006, da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, e no que for pertinente.

2. Unidade Interessada

Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transporte.

3. Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2019

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO: (X) POR ITEM - () POR LOTE - () GLOBAL

Forma de fornecimento: Parcelada**5. Objeto**

Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, conforme Anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato;
 Anexo II - Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;
 Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
 Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
 Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 Anexo VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante;
 Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.

Prefeitura Municipal de Bonito (BA), dia 04 de Fevereiro de 2019, As 09h00min. (Horário vigente na Bahia).
Praça Benedito Mina, nº 629 Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito - Bahia.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

7. Dotações orçamentárias

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03.00 – Gabinete do Prefeito	2.047/2.037/2.038	3.3.90.30	000
04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.002/2.048/2.003/2.039	3.3.90.30	000
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	2.008/2.050/2.052/2.009/2.040/ 2.042/2.007/2.041/1.008	3.3.90.30	001/004/015 / 019/095
06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/1.066/2.027/2.060/2.134	3.3.90.30	000
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025/1.018	3.3.90.30	000/016/ 030/042
08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/1.028/1.038	3.3.90.30	000/024
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.028/1.049/1.053/2.046/1.058/2.032 1.057/1.048/1.050/1.054/1.051/1.070 1.055/1.039/2.036/1.052/2.030/2.031	3.3.90.30	000/029
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2.121/2.122/2.123/1.202/1.059/1.062	3.3.90.30	000/001/024
11.00 – Secretaria Municipal de Saúde	2.016/2.021/2.056/2.057/2.018/2.019 2.017/2.020/2.022/2.023/2.024/1.013	3.3.90.30	002/014
13.00 – Secretaria Municipal de Transportes	2.058	3.3.90.30	001

8. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

PODERÃO SER OBTIDAS MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ESTE EDITAL, COM O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NO SETOR DE LICITAÇÃO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO NA PRAÇA BENEDITO MINA Nº. 629, CENTRO, BONITO/BA, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, PELO TELEFONE (75) 3343-2161. setorlicitacaopmb@yahoo.com.br.

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles.
PREGOEIRO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9. OBJETO

9.1 – O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais**, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo IV (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo V (Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação), Anexo VI (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar), Anexo VII (Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante) e Anexo VIII (Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte).

9.2 – Valor global estimado de R\$ 1.215.395,70

10. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

10.1 – Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

10.3 – Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

10.4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

11. – REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais de n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexo III), com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

decorrência de tal investidura. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V deste edital)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (anexo VIII deste edital)**, ou outro documento que comprove esta qualidade.

12.5. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(s) por vícios de quantidade ou qualidade dos gêneros alimentícios.

14. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

14.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas.

14.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

14.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. **Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.**

14.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

14.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

14.8. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) **declarar expressamente**, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no Anexos II deste Edital.

14.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 24.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

14.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(o) ser formulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com Preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

14.11. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **Anexo VI**.

14.11.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no **item 24** deste Edital.

14.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

14.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

14.14. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15. – HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

15.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

15.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

15.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

OBSERVAÇÃO: FICA DISPENSADO DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO, QUANDO ESTES FOREM APRESENTADOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, DESDE QUE O MESMO ESTEJA AUTENTICADO.

15.3. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Estado**;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos os **Tributos do Município**;

d) prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;

f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) Alvará de Funcionamento;

h) Cédula de identidade dos sócios;

i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);

j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.4. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.5. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

16.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

16.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço nos itens e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

16.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

16.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

17.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1,0 % (um por cento)**.

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.5 Por força dos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06 será observado:

17.5.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

17.5.2 A ME ou EPP melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

17.5.3 O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

17.5.4 Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as Mês ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

17.5.5 No caso de equivalência de valores apresentados pelas Mês ou EPPs que se encontrem enquadradas no disposto no item 16.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

17.5.6 Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 16.4., será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

17.5.7 O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

17.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

17.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

17.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

18. – RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

18.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior, no caso Prefeito Municipal.

19.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, e em seguida, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

21.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

21.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$$VFC = VF(1+i)^n$$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

21.5. Nas compras para entregas imediatas, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

21.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

22. – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão reajustáveis de acordo com o aplicado no mercado.

23. DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

23.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

23.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

23.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

23.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução dos serviços com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

24. SANÇÕES E PENALIDADES

24.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

24.1.1. Advertência Escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

24.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

24.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

24.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

24.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

24.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

24.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

24.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar, licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

24.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

25. – RESCISÃO

25.1. A rescisão poderá ser:

25.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

25.1.3. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos itens 21.7 2 27, do presente edital, acarretando as conseqüências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

25.1.4. Judicial, nos termos da Legislação;

25.1.5. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Bonito;

25.2. Poderá ainda o Município de Bonito - Bahia, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

25.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

25.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe à empresa contratada direito a qualquer indenização.

26. – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

26. 1. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta ou esclarecer fatos, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

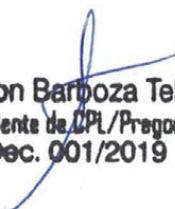
27.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através do telefone: (75) 3343-2161.

27.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93.

27.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I - Minuta do Contrato;
- II - O Modelo de Proposta de Preços;
- III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos concernentes ao Certame;
- IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
- VII - Modelo de Declaração de ausência de servidor publico no quadro social ou profissional da licitante;
- VIII - Modelo de Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Bonito (BA.), 16 de Janeiro de 2019.


Lailton Barboza Teles
Presidente da CPL/Pregoeiro
Dec. 001/2019

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2019

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AQUISIÇÃO PARCELADA
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob N.º 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/n.º, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede na, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais**, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP002/2019 e seus anexos.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, transporte, seguro, tributos, obrigações trabalhistas, e todos os outros destinados à entrega dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de forma indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP002/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - O prazo de entrega dos produtos adquiridos será de 5 (cinco) dias após a solicitação pelo Setor competente a contar da data de assinatura do contrato.

3.2 – O presente instrumento terá vigência 11 (Onze) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 2019 e findando em xxxx de xxxxxx de 2019, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

4.1 O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial N°. PP002/2019, no qual a empresa xxxxx foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Discriminação	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada, no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e da comprovação do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações, durante o prazo do contrato de 11 (Onze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial N°. PP002/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03.00 – Gabinete do Prefeito	2.047/2.037/2.038	3.3.90.30	000
04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	1.002/2.048/2.003/2.039	3.3.90.30	000
05.00 – Secretaria Municipal de Educação	2.008/2.050/2.052/2.009/2.040/ 2.042/2.007/2.041/1.008	3.3.90.30	001/004/015/ 019/095
06.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.059/1.066/2.027/2.060/2.134	3.3.90.30	000
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rural	2.025/1.018	3.3.90.30	000/016/ 030/042
08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	2.026/1.028/1.038	3.3.90.30	000/024
09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	2.028/1.049/1.053/2.046/1.058/2.032 1.057/1.048/1.050/1.054/1.051/1.070 1.055/1.039/2.036/1.052/2.030/2.031	3.3.90.30	000/029
12.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2.121/2.122/2.123/1.202/1.059/1.062 2.016/2.021/2.056/2.057/2.018/2.019	3.3.90.30	000/001/024
11.00 – Secretaria Municipal de Saúde	2.017/2.020/2.022/2.023/2.024/1.013	3.3.90.30	002/014
13.00 – Secretaria Municipal de Transportes	2.058	3.3.90.30	001

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES.

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA deverá entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, conforme cláusula 4.2 deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa negligência, imperícia ou imprudência,

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A contratada se compromete a fornecer os produtos com qualidade, dentro do prazo especificado no Edital a partir da solicitação do Setor competente.

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.1.10 – A CONTRATADA obriga-se a permitir que os prepostos do Contratante, especialmente designados, acompanhem todas as etapas de execução dos serviços contratados, para os fins previstos neste contrato;

6.2 DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O não atendimento das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Regime de Execução será o de Fornecimento Parcelado.

§ 1º Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do fornecimento. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

§ 2º A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

§ 3º As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

§ 4º O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da execução do fornecimento com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planilhas de produtos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3 - Não Será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou total, ou ainda, sub-rogar este Contrato;

9.4 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito (BA), xxxx de xxxxx de 20xx.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número PP002/2019
---	----------------------

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais.

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Achocolatado em pó boa qualidade, baixo teor de açúcar, embalado contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Embalagem contendo 400g.		UND	375	R\$ 3,50	R\$ 1.312,50
2	ADOÇANTE DIETÉTICO. Especificação: Líquido, a base de sacarina. Frasco com 200 ml, Contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	15	R\$ 2,19	R\$ 32,85
3	Açúcar Cristal, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	12.000	R\$ 1,99	R\$ 23.880,00
4	Água mineral contendo 1,5 litros, contendo marca do produto, data de validade e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.		UND	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
5	Água mineral garrafão (só a água), contendo 20 litros, contendo marca do produto, data de validade e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.		UND	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
6	Água mineral, contendo 500 ml, contendo marca do produto, data de validade e registro no ministério da saúde e/ou agricultura.		UND	1.000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
7	Amido de milho tipo maisena, embalagem de 200g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
8	Ameixa preta em calda. Embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufada as, resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Peso líquido drenado aproximado 150g.		UND	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

9	Arroz Branco Tipo 1, grão longo e fino, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	2.000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
10	Arroz parboilizado, tipo I, grão longo e fino, embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	7.000	R\$ 2,65	R\$ 18.550,00
11	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml. Contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
12	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores.	KG	200	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00
13	Biscoito Cream Cracker, com dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	12.000	R\$ 3,15	R\$ 37.800,00
14	Biscoito tipo Maizena, com dupla embalagem, contendo no mínimo 400g, proveniente do amassamento e cozimento da massa a base de farinha de trigo com açúcar, soro do leite, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	10.000	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00
15	Biscoito tipo Rosquinha, sabores variados, contendo no mínimo 400g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
16	Café torrado e moído empacotado em embalagem de 250g contendo marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UND	5.000	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
17	Caldo de Carne 1kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	KG	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
18	Caldo de Galinha com embalagem de 57g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
19	Caldo de galinha não condimentado com embalagem de 1kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	UND	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
20	Chocolate granulado, à base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
21	CREME TIPO CHANTILY. Creme tipo Chantily para coberturas e recheios. Embalagem Longa Vida de 1 litro. Contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	60	R\$ 11,99	R\$ 719,40
22	CANELA EM PO PACOTE COM 20GR, com embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
23	Carne bovina chã dentro em bifes congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
24	Carne bovina moída congelada, de boa qualidade, embalagem em pacote fechado a vácuo de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	3.000	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

25	Carne de fígado bovino congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
26	Carne de primeira qualidade de Sal em pedaços, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	3.000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
27	Carne de segunda qualidade de Sal em pedaços, congelada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	2.500	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
28	Cortes congelados de Frango COXAS , com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
29	Cortes congelados de Frango PEITO , com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	2.000	R\$ 8,65	R\$ 17.300,00
30	Carne músculo bovino em pedaços, congelado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	2.500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
31	CREME DE LEITE TRADICIONAL. Especificação: Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
32	Coco Ralado desidratado integral com embalagem de 50g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
33	Calorífico (colorau/corante) 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Min. da Agricultura e/ou saúde.	UND	800	R\$ 0,60	R\$ 480,00
34	Cominho (pimenta do reino) 100g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de val., peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
35	Ervilha em Conserva produto preparado a partir de ervilhas sadias de espécie própria para consumo humano, embalado hermeticamente, garantindo a esterilidade do produto. Acondicionado em embalagem primária de 200 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
36	Extrato de tomate, com embalagem sachet de 190g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
37	Farinha de Mandioca Fina, seca, branca, isenta de fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Bem. de 1 Kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	KG	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
38	Farinha de Trigo com fermento com embalagem de 1 Kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	1.200	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
39	Farinha de Trigo sem fermento com embalagem de 1 Kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
40	Fécula de Tapioca com embalagem de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	800	R\$ 4,90	R\$ 3.920,00
41	Feijão Cariquinha Tipo 1 embalado em saco plástico atóxico de 1 kg, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	4.000	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
42	Feijão Fradinho de boa qualidade e em bom estado de conservação, em embalagem atóxica, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	KG	1.000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

43	Feijão Preto contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.		KG	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
44	Flocão de Milho com embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	3.500	R\$ 1,29	R\$ 4.515,00
45	Flocos de Milho com embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
46	Frango congelado, com embalagem em pacote fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	6.000	R\$ 5,60	R\$ 33.600,00
47	Fubá de Milho, produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade, em embalagem atóxica, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.		KG	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
48	GUARDANAPO DE PAPEL, na cor branca, medindo aproximadamente 33x33cm – pacote 50 unidades. Contendo descrição das características do produto e marca do fabricante.		UND	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
49	Gelatina diversos sabores, embalagem de 30g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
50	Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegrada da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes de 600g.		UND	600	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
51	logurte sabores variados, embalagem de 180g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	4.000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
52	logurte sabores variados, embalagem de 900g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
53	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. Especificação: Com no mínimo 395 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UND	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
54	Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 200 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	2.000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
55	Leite em pó integral, de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 200g, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e informações nutricionais.		UND	12.000	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
56	Leite em pó integral ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, A e D , de primeira qualidade, embalagem com no mínimo 200g, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e informações nutricionais.		UND	1.000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
57	Lingüiça (<i>Josefina</i>) mista, cozida e defumada, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	2.000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

58	MACARRÃO INSTANTÂNEO, com tempero sabores variados, em embalagens plásticas contendo 80 gr e tempero contendo 05 gramas.		KG	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
59	Macarrão tipo espaguete fino, de boa qualidade, com embalagem de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	4.000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00
60	Macarrão tipo parafuso, econômico, de cor clara, com embalagem de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	4.000	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
61	Margarina com sal, com embalagem de 250g, com 60% de lipídios, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
62	Milho para canjica com embalagem de 500g, contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
63	Milho pipoca, classe amarela, tipo 1, embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.		UND	1.000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
64	Milho Verde em Conserva produto proveniente de grãos sadios de milho verde, submetidos a tratamento térmico, conservados em salmoura e embalagem fechada que impeça o contato com o ar. Acondicionado em embalagem primária de 200g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.		UND	1.000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
65	Molho de Pimenta, com embalagem de 150ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
66	Molho de tomate Tradicional, com embalagem sachet de 340g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	2.000	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
67	MAIONESE TRADICIONAL 200G sachê. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten: Contendo descrição das características do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	300	R\$ 1,29	R\$ 387,00
68	Mortadela Mista, embalado em pacote fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		KG	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
69	Óleo de soja PET, com embalagem de 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	3.000	R\$ 3,29	R\$ 9.870,00
70	Orégano. Apresentação: deve ser constituído por folhas de espécies vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Acondicionado em embalagem com no mínimo de 10 g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
71	Ovo de galinha, cor vermelho, com a casca limpa, íntegra e ainda sem deformações, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, embalados em bandejas apropriadas sem contato com sujidades e/ou insetos.		DZ	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
72	Pão de Hot Dog com embalagem plástica em pacote fechado com 10 unidades, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		PACOTE	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
73	Pão de Leite em boas condições de consumo.		UND	10.000	R\$ 0,35	3.500,00
74	Pão de Sal tipo francês com embalagem em pacote fechado, com prazo de validade e boas condições de consumo.		UND	20.000	R\$ 0,30	6.000,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

75	Peixe congelado em postas, embalado em pacote fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	1.000	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
76	Presunto cozido, sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
77	Proteína texturizada de soja, sabor carne (ESCURA), obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidade, parasitas e larvas, com embalagem em saco plástico transparente atóxico de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
78	Proteína texturizada de soja, sabor frango (CLARA), obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidade, parasitas e larvas, com embalagem em saco plástico transparente atóxico de 400g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	800	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00
79	Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF.	KG	500	R\$ 24,10	R\$ 12.050,00
80	Refrigerantes de primeira qualidade SABOR COLA, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA. Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	800	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
81	Refrigerantes de primeira qualidade SABOR GUARANÁ - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	800	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
82	Refrigerantes de primeira qualidade SABOR LARANJA - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	800	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
83	Refrigerantes de primeira qualidade SABOR LIMÃO - BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, E GASEIFICADA, CO MPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO. EMBALAGEM DE 2 LITROS. Contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida nacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	UND	800	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
84	Sal iodado de mesa, não tóxico, em embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	KG	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
85	Salsicha de Hot Dog, sem odor, com embalagem em pacote fechado a vácuo, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no	Kg	3.000	R\$ 6,39	R\$ 19.170,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	Ministério da Agricultura e/ou saúde.					
86	Suco de Caju semi-elaborado, pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	
87	Suco de Goiaba semi-elaborado, pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00	
88	Suco de Maracujá semi-elaborado, pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00	
89	Suco de Uva semi-elaborado, pasteurizado e homogeneizado, líquido, engarrafado em plástico com embalagem de 500 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00	
90	Tempero Pronto - Apresentando em sua composição Alho e Sal com cheiro característico, embalado em embalagem plástica de 270g, contendo, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de val., peso líquido e registro do Ministério da Agricultura e /ou Saúde.	UND	1.000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00	
91	Vinagre garrafa plástica com embalagem de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00	
92	Banana prata <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	
93	Banana da Terra <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	
94	Laranja <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	UND	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00	
95	Maçã <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	UND	4.000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00	
96	Maracujá <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	2.000	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00	
97	Melancia <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	4.000	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00	
98	Morango <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00	
99	Abóbora (moranga) <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	
100	Aipim <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	2.000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00	
101	Alface <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	MAÇO	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	
102	Alho nacional de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar	KG	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00	
103	Batata inglesa (BATATINHA) <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00	
104	Beterraba <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	
105	Cebola branca <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	
106	Cenoura <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	
107	Cheiro Verde <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	MAÇO	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	
108	Chuchu <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	
109	Couve <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	MAÇO	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00	
110	Pimentão <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	
111	Quiabo <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	
112	Tomate <i>in natura</i> de boa qualidade e em bom estado de conservação	KG	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

113	Água sanitária, embalagem de 1 L, contendo na embalagem marca do fabricante, prazo de validade, e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	4.800	R\$ 1,49	R\$ 7.152,00
114	Amaciante de roupas, aspecto físico líquido viscoso, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem com 2 litros.		UND	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
115	Aparelho de barbear descartável, com duas lâminas paralelas, cabo plástico contendo identificação do produto e marca do fabricante.		UND	400	R\$ 0,75	R\$ 300,00
116	Bacia 40 litros em material plástico resistente, contendo identificação do produto e marca do fabricante.		UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
117	Balde com tampa 60 litros em material plástico resistente, contendo identificação do produto e marca do fabricante.		UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
118	Balde sem tampa com alça, capacidade 10 litros, em material plástico resistente, contendo identificação do produto e marca do fabricante.		UND	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
119	Creme Dental infantil 50g com aroma. Com Flúor Ativo - Proteção contra as cáries. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	10.000	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
120	Creme Dental uso adulto 50g, com flúor. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	10.000	R\$ 1,35	R\$ 13.500,00
121	Cera Líquida Incolor 750ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	2.000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
122	Copos descartáveis 200 ml plástico (poliestireno) pacotes c/100 unidades.	PACOTE		3.600	R\$ 2,99	R\$ 10.764,00
123	Copos descartáveis 50 ml plástico (poliestireno) pacotes c/100 unidades	PACOTE		800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
124	Desinfetante Líquido 2 L contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	3.00	R\$ 4,15	R\$ 4,15
125	Desodorizador de ambiente original embalagem de 360ml/265g, em spray.		UND	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
126	Detergente líquido neutro 500ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e reg. no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	3.600	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
127	Enxaguante bucal (anti-séptico), com flúor, sem álcool, emb. de 250ml. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
128	Escova dental adulto de cerdas média/macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base, embalada individualmente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	10.000	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
129	Escova dental infantil a partir de 6 anos de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base, embalada individualmente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	10.000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
130	Escova dental infantil de 0 a 5 anos, de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base, embalada individualmente. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
131	Escova grande de uso geral com base e cerdas em material plástico.		UND	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
132	Escova para limpeza de vaso sanitário		UND	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
133	Escova pequena de uso geral com base e cerdas em material plástico.		UND	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
134	Espanja de lã de aço de boa qualidade pacotes de 60g cada.	PACOTE		1.500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
135	Espanja dupla-faça multiuso de poliéster e poliuretano quadrada, dimensões aprox. de 100mmx 71x18mm, embalagem com 1 unidade.	UND		2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
136	Fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de com 100 metros. Contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.		UND	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
137	Flanela para limpeza medindo aprox. 30cm x 50cm.		UND	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
138	Fósforo em maços contendo 10 caixinhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	MAÇO		300	R\$ 2,35	R\$ 705,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.					
139	Fralda descartável infantil, tamanho pequeno, até 5kg pacote contendo 10 fraldas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	PACOTE	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00	
140	Fraldas descartáveis uso adulto, tamanho médio, pacote contendo 08 fraldas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	PACOTE	120	R\$ 12,49	R\$ 1.498,80	
141	Lava Roupas (sabão em Pó) embalagem sachê 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da saúde.	UND	3.000	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00	
142	Lava Roupas 1ª linha (sabão em Pó) embalagem caixinha de papel contendo 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e reg. no Ministério da saúde.	UND	3.000	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00	
143	Limpador instantâneo de limpeza pesada embalagem de 500ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de val. e registro no Min. da Agricultura e/ou saúde.	UND	800	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00	
144	Limpador instantâneo de uso geral embalagem de 500ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.000	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00	
145	Limpador instantâneo para vidros embalagem de 500ml tipo bomba borrifadora, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	300	R\$ 5,29	R\$ 1.587,00	
146	Luvas de Látex uso geral de boa qualidade tamanho GRANDE , embalagem contendo identificação do produto e marca do produto.	PAR	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	
147	Luvas de Látex uso geral de boa qualidade tamanho MÉDIO , embalagem contendo identificação do produto e marca do produto.	PAR	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	
148	Pá com cabo de madeira ou metal, com tamanho de aproximadamente 50 a 60 cm.	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
149	Pano de chão de algodão alvejado tipo saco diâmetro 45cm x 75cm.	UND	2.000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	
150	Pano de prato em algodão com as seguinte dimensão 42cmx70cm.	UND	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00	
151	Papel Higiénico 30metros 4 x 1 contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	PACOTE	8.000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00	
152	Papel toalha picotado branco 2 rolos com 60 toalhas cada de 22cm x 20cm, contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	PACOTE	8.000	R\$ 2,70	R\$ 21.600,00	
153	Pedra sanitária ação bactericida 25g contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00	
154	Prendedor de roupas em madeira, pacote com 12 unidades, contendo identificação do produto e marca do fabricante.	DZ	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00	
155	Removedor de sujeira tipo REMOVEX em embalagem de 2 litros, produto para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral.	UND	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00	
156	Rodo com cabo de metal ou madeira revestimento impermeável, ponteira plástica rosqueável, base em material plástico e lâmina de borracha. Dimensões rodo 30cm, cabo 1200mm.	UND	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	
157	Sabão em barra 200g contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00	
158	Sabão em barra 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	400	R\$ 1,85	R\$ 740,00	
159	Sabonete em barra 90g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	UND	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	
160	Saco de Lixo plástico não reciclado resistente, c/ capacidade p/ 100 litros, pacote contendo 5 unidades cada, devendo conter identificação da marca e do fabricante.	PCT C/5	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00	
161	Saco de Lixo plástico não reciclado resistente, com capacidade p/ 15 litros, pacote contendo 20 unidades cada, devendo conter identificação da marca e do fabricante.	PCT C/20	2.000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00	
162	Saco de Lixo plástico não reciclado resistente, com capacidade p/ 30 litros, pacote contendo 10 unidades cada,	PCT C/10	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51

Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
635924C9F838AB3D04E25BB366DF7BD7

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	devido conter identificação da marca e do fabricante.					
163	Saco de Lixo plástico não reciclado resistente, com capacidade para 50 litros, pacote contendo 10 unidades cada, devido conter identificação da marca e do fabricante.	PCT C/10	2.500	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00	
164	Vassoura com cabo de metal ou madeira revestimento impermeável, ponteira plástica rosqueável, base em material plástico e cerdas em pêlo sintético. Dimensões aprox. 30 cm, cabo 1,20m.	UND	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	
165	Pilha Pequena AA – 1.5 V Alcalina, não recarregável, Cartela com duas	PAR	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	
166	Pilha Palito AAA - 1.5 V Alcalina, não recarregável, Cartela com Duas	PAR	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00	
167	Bala mastigável de frutas nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 600g. Aproximadamente 120 unidades por pacote	PACOTE	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00	
168	Bala dura em sabores sortidos embalagem de 600g com aproximadamente 100 balas	PACOTE	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50	
169	Pirulito redondo pequeno, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente, pacote com 300g.	PACOTE	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	
170	Pirulito- pacote com 50 unidades - composição: açúcar, xarope de glicose, acidulantes ácido e cítricos e ácidos málico, aromatizante, suco de frutas (maçã, uva, laranja, morango, cereja e melancia). com 10 g cada unidade	PACOTE	300	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00	
171	Pé de moleque; composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada individualmente, pesando 20 g cada; em pote de 1 kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	POTE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	
172	Amendoim com casca, granel, pacote contendo 1kg, embalagem plástica transparente em bom estado de conservação	KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	
173	Doce de amendoim tipo molecão, em pacote, quantidade por embalagem: 50 unidades - peso por unidade: 26g	PACOTE	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	
174	Jujuba pacote 500 kg, balas sortidas de goma de amido sabores abacaxi, laranja, limão, morango e uva coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corante artificial amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho, azul brilhante e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten.	PACOTE	300	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00	
175	Gengibre em raiz – in natura – kg	KG	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	
176	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, 136x350mm, capacidade de 8 a 13 litros	UND	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00	
177	Cuscuzeira em alumínio, tamanho 30, acabamento fosco, com alças reforçadas e tampa em alumínio, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	25	R\$ 76,70	R\$ 1.917,50	
178	Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 10 litros, polido.	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	
179	Caldeirão em alumínio fundido, tampa em alumínio fundido, alças em madeira, espessura mínima 3,0mm, capacidade 20 litros, polido.	UND	50	R\$ 108,85	R\$ 5.442,50	
180	Kits de alimento (para merenda escolar) - Prato, Copo e Colher) Material plástico, Qualidade flexível e suporta quedas. Cores (sortidas)	KITS	2.000	R\$ 5,85	R\$ 11.700,00	
Valor Total 1.215.395,70						
(Valor por extenso)						
Validade da proposta 60 dias						
Data e local: – Bahia, .. de de 2019						

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

29

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

30

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO III

CREDENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP002/2019

OUTORGANTE:

OUTORGADO:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2019**, a ser realizado em 04 de Fevereiro de 2019, no Município de Bonito, referente à Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina o presente.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Obs: RECONHECER FIRMA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

31

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP002/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

32

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP002/2019

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP002/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

34

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP002/2019

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

35

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	PP002/2019

A empresa: _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º PP002/2019** – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

() está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2019.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

36

Prefeitura Municipal de Bonito

Portaria



PORTARIA Nº 002/2019

De 21 de janeiro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 26 da lei municipal n.º 082/2005

RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 26 da Lei 082/2005, o auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de seu último subsídio ou sua última remuneração no cargo efetivo.

Art. 2.º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento em decorrência de doença o servidor/segurado receberá sua remuneração paga pelos cofres do Município.

Art. 3.º A partir do décimo sexto dia do afastamento, com base em inspeção médica, será concedido o auxílio-doença, a ser pago pelo Fundo Municipal de Previdência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 21 de janeiro de 2019.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN0043/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2019 CREDENCIAMENTO Nº CR004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2019.
PROCESSO ADM. Nº 0049/2019. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO E MARIA DO SOCORRO DE LIMA LOPES, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 740.435.952-04, RG: 0324639 – AC, COM ENDEREÇO NA PRAÇA HEGIDIO CRUZ Nº 90 A – APP - 38 - CENTRO – CEP: 46820-000 - NA CIDADE DE BONITO – BAHIA. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL, EM FORMA DE PLANTÕES NA MATERNIDADE JOSÉ CARLOS ARAUJO E ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF BAIXA DO CHEIRO). VALOR DO CONTRATO É DE R\$ **257.554,00** (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).SIGNATÁRIOS: SR. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E SR. MARIA DO SOCORRO DE LIMA LOPES.

DATA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2019.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito

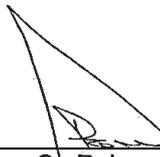
Inexigibilidade



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica a serem prestadas pelo Contratado à Contratante, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº IN001/2018 tendo como contratada a Empresa: GENIVALDO MASCARENHAS CINTRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.338.938/0001-81, com sede na Rua Régis Pacheco, n.º 01, Utinga-BA.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ, 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
10668EE7EACE61915D7BFF65350F8E3C

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: GENIVALDO MASCARENHAS CINTRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.338.938/0001-81, com sede na Rua Régis Pacheco, n.º 01, Utinga-BA, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 03 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de janeiro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



GENIVALDO MASCARENHAS CINTRA
GENIVALDO MASCARENHAS CINTRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF sob n.º 18.338.938/0001-81
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Prestação de serviços de assistência técnica na área de engenharia civil na fiscalização e execução, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº IN002/2018 tendo como contratado o Engenheiro Civil Sr. PAULO AUGUSTO CARNEIRO DOURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob n.º 22327, CPF/MF sob n.º 148.067.205-00, RG n.º 01.496.720-04, SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de João Dourado, a Rua Rosa de Lima nº 51.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e o Engenheiro Civil Sr. PAULO AUGUSTO CARNEIRO DOURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/BA sob n.º 22327, CPF/MF sob n.º 148.067.205-00, RG n.º 01.496.720-04, SSP/BA, residente e domiciliado na Cidade de João Dourado, a Rua Rosa de Lima nº 51, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 08 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de janeiro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.


Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Sr. Paulo Augusto Carneiro Dourado
CREA/BA sob n.º 22327
CONTRATADO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Prestação de serviços técnicos especializados como Contador deste Executivo Municipal, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº IN0012/2018 tendo como contratada a Empresa: WASHINGTON SANTOS QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ 00.820.776/0001-58 estabelecida na Praça Hilário Bispo dos Santos s/n, Centro, Município de Tapiramutá, Estado da Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 0039/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: WASHINGTON SANTOS QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ 00.820.776/0001-58 estabelecida na Praça Hilário Bispo dos Santos s/n, Centro, Município de Tapiramutá, Estado da Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 08 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de janeiro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. WASHINGTON SANTOS QUEIROZ
WASHINGTON SANTOS QUEIROZ - ME - CNPJ- 00.820.776/0001-58
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Prestação de serviços técnicos especializados como Contador da Secretaria Municipal de Saúde, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal, oriundo da INEXIGIBILIDADE nº IN0013/2018 tendo como contratada a Empresa: WASHINGTON SANTOS QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ 00.820.776/0001-58 estabelecida na Praça Hilário Bispo dos Santos s/n, Centro, Município de Tapiramutá, Estado da Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 0040/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: WASHINGTON SANTOS QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ 00.820.776/0001-58 estabelecida na Praça Hilário Bispo dos Santos s/n, Centro, Município de Tapiramutá, Estado da Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 08 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de janeiro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sr. WASHINGTON SANTOS QUEIROZ
WASHINGTON SANTOS QUEIROZ - ME - CNPJ- 00.820.776/0001-58
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP0013/2018 tendo como contratada a Empresa RUBENS RIBEIRO DOS ANJOS – ME, inscrita no CNPJ 03.654.030/0001-00, Rua Ladinor Machado da Silva nº 04 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
475D83706253ADFD2C5930AE633A3D8C

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 1211/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa RUBENS RIBEIRO DOS ANJOS – ME, inscrita no CNPJ 03.654.030/0001-00, Rua Ladinor Machado da Silva nº 04 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 09 de maio de 2018.

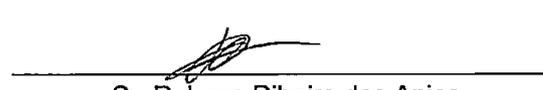
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.


Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Sr. Rubens Ribeiro dos Anjos
RUBENS RIBEIRO DOS ANJOS – ME - CNPJ 03.654.030/0001-00
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

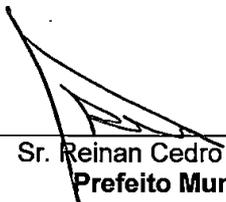
Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP0026/2018 tendo como contratada a Empresa AUTO CENTER JR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 09.421.369/0001-42, com sede na Praça Benedito Mina nº 306 Centro CEP 46.820-000, Bonito - Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018


Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 2119/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa AUTO CENTER JR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.421.369/0001-42, com sede na Praça Benedito Mina nº 306 Centro CEP 46.820-000, Bonito - Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 20 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de novembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Rômulo dos Santos Oliveira
AUTO CENTER JR LTDA – ME CNPJ 09.421.369/0001-42
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

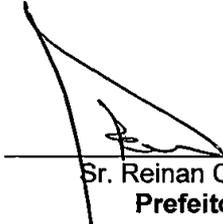
Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos, Vias Publicas e Quadras Poliesportivas, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP0013/2018 tendo como contratada a Empresa JRL CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 24.582.690/0001-00, com sede na AVENIDA UTINGA Nº 264 - CENTRO, CEP: 46.820-000 – BONITO – BAHIA.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 1209/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JRL CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 24.582.690/0001-00, com sede na AVENIDA UTINGA Nº 264 - CENTRO, CEP: 46.820-000 – BONITO – BAHIA, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 09 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

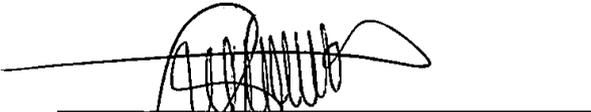
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Srª. Luciene dos Santos Oliveira
JRL CASA CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ 24.582.690/0001-00
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP0026/2018 tendo como contratada a Empresa MARIA IVANILDA SILVA ARAGÃO DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob N° 13.710.901/0001-19, com sede na Avenida José Eduardo de Lima nº 809 Centro CEP 46.820-000, Bonito - Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 001/2018 AO CONTRATO nº 2120/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa MARIA IVANILDA SILVA ARAGÃO DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.710.901/0001-19, com sede na Avenida José Eduardo de Lima nº 809 Centro CEP 46.820-000, Bonito - Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

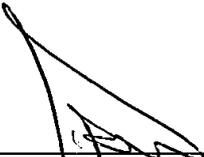
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 20 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de novembro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Sr.ª Maria Ivanilda Silva Aragão de Lima
MARIA IVANILDA SILVA ARAGÃO DE LIMA - ME
CNPJ 13.710.901/0001-19
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP007/2018 tendo como contratada a Empresa: MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 27.024.279/0001-08, Rua Agostinho Ribeiro da Fonseca nº 07 – Zona Rural - Distrito de Catuaba – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reihan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 002/2018 AO CONTRATO nº 0958/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 27.024.279/0001-08, Rua Agostinho Ribeiro da Fonseca nº 07 - Zona Rural - Distrito de Catuaba - CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

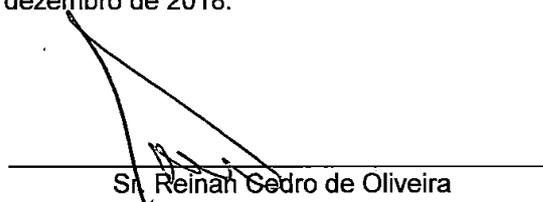
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

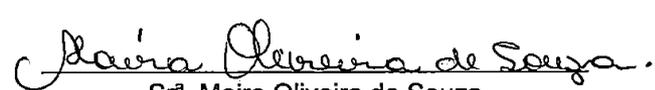
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr.ª Maira Oliveira de Souza
MAIRA OLIVEIRA DE SOUZA - ME - CNPJ 27.024.279/0001-08
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP007/2018 tendo como contratada a Empresa: CLEICE DA COSTA LIMA – ME, inscrita no CNPJ 09.388.176/0001-37, Rua Petrónio Ribeiro nº 42 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 002/2018 AO CONTRATO nº 0957/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: CLEICE DA COSTA LIMA – ME, inscrita no CNPJ 09.388.176/0001-37, Rua Petrónio Ribeiro nº 42 – Centro – CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Cleice da Costa Lima
CLEICE DA COSTA LIMA – ME - CNPJ 09.388.176/0001-37
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP007/2018 tendo como contratada a Empresa: ODELITA SOUZA DIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 04.404.460/0001-36, Praça Benedito Mina nº 574 – Centro - CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinaldo Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 002/2018 AO CONTRATO nº 0959/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: ODELITA SOUZA DIAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 04.404.460/0001-36, Praça Benedito Mina nº 574 - Centro - CEP: 46.820-000 - Bonito - Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

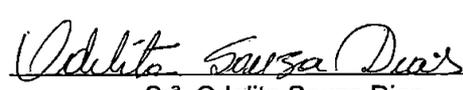
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr.ª Odelita Souza Dias
ODELITA SOUZA DIAS EIRELI - EPP - CNPJ 04.404.460/0001-36
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP007/2018 tendo como contratada a Empresa : ARB COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 19.476.445/0001-70, com sede na Av. José Eduardo de Lima, N° 743 Sala – Centro – CEP: 46.820-000 Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018

Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 002/2018 AO CONTRATO nº 0956/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: ARB COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 19.476.445/0001-70, com sede na Av. José Eduardo de Lima, Nº 743 Sala - Centro - CEP: 46.820-000 Bonito - Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Aldo Rocha Borges
ARB COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 19.476.445/0001-70
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP007/2018 tendo como contratada a Empresa: EDSON ROSA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 16.153.629/0001-01, com sede na Avenida ACM nº 743 – Centro – CEP: 46820-000 – Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mine, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 002/2018 AO CONTRATO nº 0960/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob N° 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: EDSON ROSA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N° 16.153.629/0001-01, com sede na Avenida ACM nº 743 – Centro – CEP: 46820-000 – Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

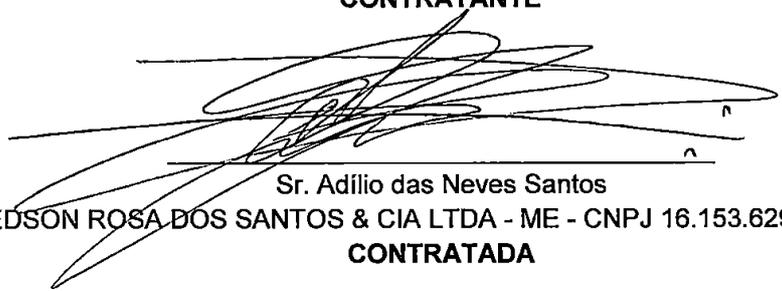
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Sr. Adílio das Neves Santos
EDSON ROSA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 16.153.629/0001-01
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

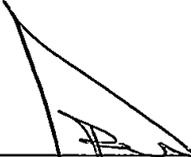
Prefeitura Municipal de Bonito



AVISO

O Município de Bonito torna público que será firmado Termo de Aditamento de prazo do objeto do contrato para Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Finanças, para atender a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, oriundo do Pregão Presencial nº PP007/2018 tendo como contratada a Empresa: GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO CORREIA 00591010593, inscrita no CNPJ sob N° 15.018.866/0001-05, com sede na Avenida José Eduardo d Lima nº 70 – Centro – CEP: 46.820-00 – Bonito – Bahia.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO nº 002/2018 AO CONTRATO nº 0961/2018

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob N° 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO CORREIA 00591010593, inscrita no CNPJ sob N° 15.018.866/0001-05, com sede na Avenida José Eduardo d Lima nº 70 – Centro – CEP: 46.820-00 – Bonito – Bahia, representada pelo abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

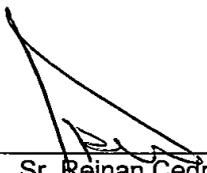
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019 até 28 de fevereiro de 2019, de acordo com o contrato original, celebrado entre as partes em 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

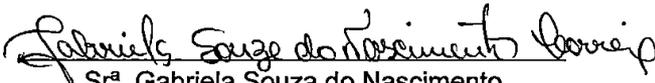
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 21 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bonito (BA.), 05 de dezembro de 2018.



Sr. Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Sr.ª Gabriela Souza do Nascimento
GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO CORREIA - CNPJ sob N° 15.018.866/0001-05
CONTRATADA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com